



*Governo do Estado do Rio Grande do Norte*  
*Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC*  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
**Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE**  
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.3315-2134 - Fax: 84.3315-2108  
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: [sc@uern.br](mailto:sc@uern.br) – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

*RESOLUÇÃO Nº 85/2014 - CONSEPE*

**Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras Língua Inglesa e Respectivas Literaturas, modalidade licenciatura, da Faculdade de Letras e Artes – FALA do Campus Central.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 12 de novembro de 2014,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 53, inciso II, da Lei Nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que dispõe sobre autonomia didático – científica das universidades para fixar os currículos dos seus cursos, observadas as diretrizes gerais pertinentes;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CES 18, de 13 de março de 2002, que estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Letras;

**CONSIDERANDO** o Parecer do Conselho Nacional de Educação/CP 9, de 8 de maio de 2001, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena;

**CONSIDERANDO** a Resolução CEE/RN 1, de 1º de agosto de 2012, que regulamenta para o Sistema Estadual de Ensino, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de curso de graduação;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso IV, do art. 9º, do Estatuto da UERN, que atribui competência ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para aprovar os projetos pedagógicos dos cursos de graduação;

**CONSIDERANDO** o disposto no §2º, do art. 57, do Regulamento de Cursos de Graduação da UERN, aprovado através da Resolução Nº 5 - CONSEPE, de 5 de fevereiro de 2014;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Parecer N° 522/2014 da Câmara de Ensino de Graduação do CONSEPE, de 5 de novembro de 2014, constante no Processo N° 187/2014-CEG/CONSEPE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras Língua Inglesa e Respectivas Literaturas, modalidade licenciatura, da Faculdade de Letras e Artes – FALA do *Campus* Central, nos moldes do anexo, parte integrante desta resolução.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 12 de novembro de 2014.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

**Conselheiros:**

Profª. Francisca de Fátima Araújo Oliveira	Profª. Mirla Cisne Álvaro
Prof. João Maria Soares	Prof. Iron Macêdo Dantas
Prof. Adalberto Veronese da Costa	Prof. Carlos Alberto Nascimento Andrade
Prof. Ivanaldo Gaudêncio	Prof. Stephan Barisic Júnior
Prof. Tarcísio da Silveira Barra	Prof. Akailson Lennon Soares
Prof. Aluísio Barros de Oliveira	Prof. Jozenir Calixta de Medeiros
Profª. Antônia Líria Feitosa Nogueira Alvino	Prof. Eudes Euler de Souza Lucena
Prof. Luís Marcos de Medeiros Guerra	Disc. Bruno Vinícius de Holanda Ananias
Prof. Edmar Eduardo de Moura Vieira	Disc. Sérgio Antônio Cavalcante Sales